



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
DIRETORIA DE ENSINO

## **CONVOCAÇÃO N.º 2/2018/CLL/CLA/GEPIEM/DIREN/PAL/REI/IFTO**

Palmas, 20 de dezembro de 2018.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras por meio da Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, pela presente Convocação, torna público aos interessados os procedimentos de inscrição para solicitação de Banca Avaliadora e de defesa de TCC - Curso de Licenciatura em Letras-Português - semestre letivo de 2018/02, em conformidade com os termos a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A presente Convocação se inscreve como um tipo de chamada pública que dispõe sobre as instruções normativas concernentes aos procedimentos, prazos e documentos obrigatórios para a inscrição de agendamento de Banca Avaliadora e de defesa do TCC de Licenciatura em Letras-Português, Campos Palmas/IFTO.

1.2. A concepção e os objetivos que norteiam o TCC do Curso de Licenciatura em Letras - Campus Palmas/IFTO - estão orientados consoante o Regimento de Organização Didático-Pedagógica (ODP, p. 96) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, enquanto produção técnico-científica e pedagógica de aplicação dos conhecimentos adquiridos, a partir das experiências vivenciadas pelo graduando ao longo do curso. Além do exposto, o TCC funciona como requisito obrigatório para obtenção do grau e diploma dos cursos de graduação, no âmbito do IFTO.

### **2. DOS PROCEDIMENTOS, NORMAS PARA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TCC:**

2.1. A elaboração do TCC do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras-Português (Campus Palmas/IFTO) deve ser uma produção acadêmica, desenvolvida individualmente pelo graduando, e que esteja de acordo com a natureza das áreas e os propósitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC-Letras).

2.2. O TCC a ser avaliado, na sessão pública a que se refere o presente Edital, deve ser produto da atividade acadêmica do curso e seus objetivos devem (pré)figurar e despertar o desenvolvimento de capacidades do licenciando em Letras no campo da pesquisa, do trabalho científico, tecnológico e pedagógico articulando teoria e prática.

2.3. O conteúdo temático do TCC deverá ser redigido sob a modalidade de trabalho monográfico, de acordo com as orientações constantes nos apêndices F e F1 (cf. ODP, 154-158).

2.4. Além dos apêndices mencionados, caberá ao orientador e ao discente a observância das disposições normativas constantes do documento Diretrizes para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do IFTO, no que diz respeito aos procedimentos para organização e formatação do trabalho monográfico.

2.5.A elaboração do TCC (versão a ser apresentada à Banca Examinadora e a versão final para depósito definitivo) deverá estar obrigatoriamente em conformidade com as orientações dos referidos documentos reguladores da produção acadêmica do IFTO.

2.6. Cabe ao Professor orientador e ao estudante a responsabilidade e o comprometimento da tomada de ciência, acerca das orientações constantes nos documentos reguladores mencionados na presente Convocação, com vistas ao desenvolvimento e organização do TCC.

### **3.DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE BANCA E DE DEFESA DO TCC:**

3.1.Para efeito de inscrição, caberá ao Professor orientador efetuar a solicitação de agendamento de Banca Avaliadora e de defesa do TCC, respeitando o prazo previsto no cronograma do presente edital.

3.2.Para proceder o agendamento de banca, os documentos, abaixo relacionados, deverão ser preenchidos e assinados pelos solicitantes (orientador e orientando). Logo após, os mesmos documentos deverão ser obrigatoriamente protocolados, no setor de Protocolo do Campus Palmas/IFTO e endereçados à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras.

(I) O Requerimento de Banca Avaliadora (Apêndice K, ODP, p. 165), deverá explicitar, obrigatoriamente, a titulação e o nome completo do orientador e dos 2 (dois) membros avaliadores indicados para a composição da banca de defesa

(II) O Registro de Formalização de TCC (Apêndice D, ODP, p. 148) atestando a formalização do acordo estabelecido entre orientador e orientando, com vistas a realização das atividades de orientação, acompanhamento e desenvolvimento do TCC,

(III) O Relatório de Frequência (Apêndice J, ODP, p. 164) constando uma descrição objetiva das atividades de orientação e desenvolvimento do TCC até o momento da inscrição.

3.3. Não será aceita solicitação de agendamento de Banca Avaliadora de TCC, caso o discente não esteja devidamente matriculado na disciplina intitulada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou que não tenha frequentado 75% das orientações de TCC.

3.4. Solicitações de agendamento feitas fora do prazo previsto neste edital ou com documentação incompleta serão indeferidas.

3.5. A deliberação do aludido requerimento dependerá da análise e aprovação do Professor supervisor de TCC.

3.6. O Cronograma de defesa com a divulgação da composição das bancas aprovadas e seus respectivos membros avaliadores, a confirmação de datas, horários e salas destinadas a apresentação e defesa do TCC será publicado e divulgado previamente pela Supervisão de TCC, mediante edital adicional.

### **4. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA:**

4.1. A Banca Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros titulares: o Professor orientador do trabalho (Presidente da banca) e dois professores sugeridos em comum acordo entre orientador e orientando (um destes poderá ser um convidado externo ao IFTO) e co-orientador (se houver), com anuência do Professor Supervisor de TCC.

4.2. Na hipótese de declínio de um dos membros titulares da banca examinadora, cabe ao orientador a indicação de um suplente, desde que este esteja ciente das normas previstas no presente edital.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES ANTES DA DEFESA:**

5.1. Cabe ao orientador junto à Supervisão de TCC (conforme o disposto na ODP, p. 106) dirimir, previamente à defesa do TCC, quaisquer dúvidas, eventuais desvios ou fatos que possam afetar as normas de apresentação e defesa do trabalho monográfico certificando se o mesmo estará em condição de ser apresentado perante a Banca Avaliadora.

5.2. Em caso de o TCC não estiver, em conformidade com o disposto no presente edital, a solicitação de defesa será cancelada. Nesse enquadramento, o trabalho só poderá ser submetido novamente à avaliação e defesa, na próxima chamada pública.

5.3. Em caso de não se realizar a defesa do TCC, até o final do semestre letivo, será atribuído ao discente a menção “reprovado” (cf. ODP, p. 100), podendo, por conseguinte, requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

5.4. Após averiguado pelo Professor orientador, de que o trabalho monográfico se encontra organizado, de acordo com as normas de apresentação e defesa perante à Banca Avaliadora, o discente deverá entregar a ele cópias impressas do TCC, devidamente encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro componente da Banca Avaliadora.

5.5. No ato da entrega ao orientador, o graduando deverá juntar às cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho ((Apêndice I, ODP p. 162)) devidamente assinada apenas pelo estudante.

5.6. É de responsabilidade do discente, além da tomada de ciência, na íntegra, dos regulamentos que regem o desenvolvimento do TCC (no âmbito do IFTO) previstos no presente edital, providenciar, juntamente com o orientador, os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.

5.7. É de responsabilidade do estudante e do orientador a entrega das cópias impressas e encadernadas do TCC aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias de antecedência à data de apresentação e defesa.

5.8. É de responsabilidade do orientador a reserva do espaço para realização da banca, e dos equipamentos necessários para a mesma.

## **6. DOS CRITÉRIOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TCC**

6.1. A apresentação do TCC será realizada individualmente pelo graduando, perante Banca Examinadora, em sessão pública ordinária.

6.2. A avaliação do TCC será feita por uma Banca Examinadora composta pelo orientador do trabalho, sendo este o Presidente da banca, e dois professores avaliadores.

6.3. A duração da apresentação será, de máximo de 20 (vinte) minutos, e deverá preceder a 15 (quinze) minutos de arguição pelos membros da Banca Examinadora, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

6.4. No ato da apresentação do TCC, o estudante será avaliado em duas modalidades de exposição de natureza argumentativa: a escrita acadêmica do texto monográfico e a oral concernente às arguições e a defesa do trabalho.

(I) no trabalho escrito, cada membro deverá avaliar os seguintes quesitos:

- a. clareza e objetividade do texto;
- b. correção gramatical do texto;
- c. originalidade/criatividade da proposta;
- d. utilização do modelo de Elaboração de Trabalho Acadêmico do IFTO;

(II) na apresentação oral, cada membro deverá avaliar o domínio do conteúdo temático do trabalho tendo por base os seguintes quesitos:

- a. clareza e objetividade na exposição;
- b. sequência lógica da apresentação;
- c. utilização de material visual de apoio à exposição;
- d. postura oral e corporal; e. tempo de apresentação;
- e. respostas dadas às arguições feitas no momento da defesa oral.

6.5. Cada membro da Banca Avaliadora deverá atribuir, individualmente, nota ao trabalho apresentado, de acordo com a ficha de avaliação individual, a ser entregue aos membros avaliadores pelo presidente da banca.

6.6.A formulação da nota final e aprovação do TCC será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

6.7.A média resultante da soma das três avaliações será registrada em Ata que deverá ser elaborada pelo presidente da banca e por ele divulgada, logo após ao término de sua formulação, juntamente com os membros avaliadores.

6.8.O TCC que tiver a atribuição de nota final igual ou superior a 6,0 (cinco) será considerado aprovado.

## **7.CRONOGRAMA DOS PRAZOS PARA O AGENDAMENTO DE BANCA AVALIADORA, APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC**

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
<b>Publicação do Edital</b>	20/12/2018
<b>Inscrições para a solicitação de agendamento de Banca Avaliadora e defesa de TCC</b> <b>Local:</b> no setor de Protocolo do Campos Palmas/IFTO.	21/01 a 25/01/2019
<b>Publicação do cronograma de defesa:</b>	28/01/2019
<b>Entrega dos TCCs</b> aos membros da Banca Examinadora	01/02/2019
<b>Apresentação e defesa do TCC</b> <b>Local da sessão pública de defesa:</b> Campus Palmas – IFTO. Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas,	11 a 15/02/2019
<b>Divulgação do Resultado</b> da Avaliação da Defesa	Logo após as arguições.
<b>Entrega da Versão Final</b> (Ultimo dia)	15 dias úteis após a defesa
<b>Solicitação de nova apresentação</b> do TCC em caso de reprovação	Próxima chamada pública

## **8.DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA DO TCC**

8.1 após a defesa do TCC, o Professor Orientador deverá entregar quatro (04) vias de ata de defesa, a lista de presença da defesa, o relatório de recomendações, as fichas de avaliação da banca e a nota final ao Professor sSupervisor.

8.2.O estudante terá quinze (15) dias após a banca de defesa para entregar a versão final do TCC (com capa dura) na Biblioteca do IFTO, Campus Palmas, a qual emitirá um documento de recebimento do TCC. A cópia autenticada do recibo da biblioteca deverá ser apresentada ao Professor supervisor de TCC para recebimento de uma via da Ata de Defesa do TCC.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do Campos Palmas/IFTO.

9.2.Os interessados ao se inscreverem conforme o disposto na presente Convocação declaram ter ciência de seu teor e concordam com as disposições e normas nele estabelecidas.

Palmas, 20 de dezembro de 2019.

**Prof. Doutor Rivadavia Porto Cavalcante**

Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras

Portaria nº 93-2017

Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso

Portaria nº 316/-2018/



Documento assinado eletronicamente por **Rivadavia Porto Cavalcante**, **Coordenador**, em 20/12/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0547255** e o código CRC **8917B66B**.



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n  
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.021-090 Palmas - TO  
(63) 3236-4000  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23236.032976/2018-11

SEI nº 0547255